DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 31 de julho de 2024 **Ano IX | Edição nº 1566** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL E A EMPRESA MARCELO ALEXANDRE DIAS.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Câmara Municipal de Pontal, pessoa jurídica de direito público, inscrita regularmente no CNPJ nº 48.030.589/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Presidente, a Senhora Danna Cillizara Basso Pereira, brasileira, casada, portadora do Rg nº 24.307.841-9 e CPF nº 250.367.108.00, residente e domiciliada na rua João dos Reis nº 75, Centro, Pontal – SP, e de outro lado, a empresa Marcelo Alexandre Dias2762562481 - MEI, ora denominada **CONTRATADA,** inscrita no CNPJ 23.325.358/0001-90, com sede na Rua Aurea dos Reis Felício, 392, Pontal – SP, nesta ato representada por Marcelo Alexandre Dias, brasileiro, portador do Rg nº 30.067.558-6 e do CPF nº 276.256.248-11, celebraram em 22 de julho de 2021 o contrato de prestação de serviços técnicos especializados para gravação e filmagens em formato digital HD, das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, e por este ato de aditivo de prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsto no item 6.1 do contrato original, fica reajustado o valor do contrato original, em razão da aplicação do índice inflacionário pelo IPCA- IBGE no período de julho de 2023 a junho de 2024, no percentual de 4,10%, sendo que o valor contratado passa a ser de R$2.997,83 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, em respeito ao inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo seu termo final na data de 22 de julho de 2025.

Rua Macir Ramasini, 1259 - Tel: PABX: (16) 3953-2616 - CEP 14180-000 - Pontal - Estado de São Paulo
E-mail: secretaria@camarapontal.sp.gov.br Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

CLÁUSULA TERCEIRA

O Valor total deste termo aditivo, em face da prorrogação da vigência e reajuste da mensalidade, fica estimado em R$ 35.973,96 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem assim, justos e acordados, firma o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas vias) de igual teor, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas subscritas.

Pontal, 17 de julho de 2024.

DANNA C. BASSO PEREIRA
CONTRATANTE

MARCELO ALEXANDRE DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG

Nome:

RG:

Rua Macir Ramazini, 1259 - Tel; PABX: (16) 3953-2616 - CEP 14180-000 - Pontal - Estado de São Paulo
E-mail: secretaria@camarapontal.sp.gov.br Site: www.camarapontal.sp.gov.br